Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461 E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

ATA de número 38 (trinta e oito) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ, realizada no quinto dia do mês de junho do corrente ano, de forma presencial, presentes

1

2

3

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

(us).	
Creusa Maria Silva de Novembro	S DE DIREITOS
Crousa Maria Silva de Moraes	
Dra. Márcia Nascimento	BETEL – Sociedade Civil
Dr. Waldir Menezes	AMAC – Sociedade Civil
Patrícia Teixeira Conrado	OAB-DC - Sociedade Civil
Sônia Regina Vidal	AMIRES-Sociedade Civil
Adriana dos Santos da Silva	CIREB - Sociedade Civil
Jacquelina Conta Di	LUAR - Sociedade Civil
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Keison Mamud Honorato	SMCT - Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	CMACDII G
EQUIPE TÉCNICA E A	ADMINISTRATIVA
The vio Onvena dos Santos	
Kissila Soares	Assessor Jurídico
Ana Beatriz	Secretária Executiva
Claudia de Carvalho Medeiros	Auxiliar Administrativo
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Péricles Lima Ribeiro	Assistente Social
Sônia Maria I. I.	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

A Presidente Dra. Márcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o primeiro chamamento às 14h34min, conferindo que obtém quórum e agradecendo a todos Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil pela presença, dá início. 1 – A presidente Dra. Márcia Nascimento inicia pelo item 3.1 da pauta que cita o evento realizado no dia 22/05/24 em alusão ao dia 18/05 Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual das Crianças e Adolescente, no evento realizado na Praça do Pacificador, com a presença dos Conselhos Tutelares, do CREAS Centenário e duas instituições não governamentais ESPRO e o NACA que está chegando e nosso Município. A secretaria executiva Kissila Soares agradece ao Coordenador da Biblioteca Municipal Sr. Keison Mamud Honorato pelo suporte dado junto ao CMDCA. Em ato contínuo a Dra. Márcia Nascimento menciona a necessidade de traçar metas, visto que em 12 de janeiro de 2024 foi sancionada a Lei nº.: 14.811/2024 que trata sobre o Bullying e o Cyber Bullying que já citamos aqui em reunião anterior, que criminalizou esses dois atos e quando se fala em criminalizar, alguns artigos dessa lei traz para o Código Penal os dois atos mencionados como crime, com pena de 2 a 4 anos, ocorrendo que dentro do corpo da Lei que alterou o Código Penal e o ECA, tem algumas funções que trata sobre Políticas Públicas, sobre conscientização e é preciso levar para as escolas não só para os alunos, mas também para professores, diretores e outros o advento dessa legislação. É importante estabelecer algumas metas em futuras reuniões. A presidente Dra. Márcia Nascimento cita então o artigo nove da referida lei que altera o Art. 59-A do ECA, que diz respeito a todas as instituições sociais públicas e privadas, que desenvolve atividades com crianças e adolescentes que recebem recursos públicos ou não, devem exigir e manter de todos os seus colaboradores, Certidão de antecedentes criminais atualizadas a cada 6 meses. O CMDCA vai enviar oficio para todas as instituições, tendo como problema, o não atendimento a esse artigo que resulta em pena de reclusão de 2 a 4 anos e multa, e isso será parte integrante da documentação exigida pelo CMDCA, nas visitas, uma vez que há

CMDCA

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63 64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

pena de prisão e multa se o CMDCA não cobrar, o próprio CMDCA será o responsável 31 pelo não cumprimento. Importante ressaltar que a lei entrou em vigor em 12/01/2024, 32 então as instituições já podem solicitar aos seus colaboradores. Precisaremos pensar como 33 será a divulgação dessa lei e sobre como falar de Bullyng e Cyberbullyng para a 34 sociedade. Relembra também que já existe um projeto e quem é mais antigo nessa 35 comissão sabe que estávamos desenvolvendo e foi parado por três motivos: eleições dos 36 Conselheiros Tutelares, ênfase no Comitê da Primeira e a constante troca da equipe 37 técnica em relação aos Pedagogos, tendo a esperança de agora consiga se manter para 38 darmos continuidade. A ideia é que o CMDCA leve esse tipo de informação às Escolas, 39 40 sendo esse o caminho mais fácil de expandirmos informações e pra que isso aconteça será preciso os Conselheiro estarem junto conosco, já temos a Lei Henry Borel que traz 41 inúmeras novidades e que as pessoas não se apropriaram de tudo que essa lei traz, 42 referindo-se a Garantia de Direitos. Ressalta também que a Lei Henry Borel fala de todos 43 os tipos de violência, temos mais de cinco tipos de violência, mesmo não sendo do 44 45 conhecimento de todos, a violência mais comentada é a física e a sexual, mas temos mais de cinco que estão protegidas dentro da Lei nº.: 14.344/2022, pois a população carece de 46 informação, sendo nosso dever na sociedade e como Conselheiros, principalmente as 47 entidades Não Governamentais, que lida direto com toda população. Como dever de casa 48 fica a conscientização e o pensar sobre políticas públicas a serem desenvolvidas além do 49 CMDCA, o que nós podemos fazer dentro dessa alteração da legislação. E isso vai trazer 50 em breve um Plano Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual. Outro esclarecimento importante é sobre as visitas institucionais, no qual a Presidente informa que as visitas não podem ocorrer com dias marcados. Solicitamos que as instituições compreendam isso, temos uma resolução nº.: 514/2018 CMDCA, ali existe regras e documentos a serem seguidos e não é determinado pelo corpo técnico do CMDCA. A Vice-Presidente Jacqueline ressalta que na reunião passada a própria informou que começaria a fazer visitas em todas as instituições e secretarias que tem assento no CMDCA, pra conversar com os gestores sobre o que é o CMDCA, demanda de trabalho e a importância da participação ativa dos conselheiros representantes, nós já começamos a realizar essas visitas, inclusive está registrado na ATA anterior e a partir desse mês de junho o Regimento Interno será cumprido conforme deve ser. Retomando o início da pauta, a presidente convoca para aprovação das ATAS 36 e 37. A Conselheira de Direitos Sra. Maiara Reis (SMEL) solicita um ajuste na linha 14 da ATA 36 para que concorde com a aprovação. Em DELIBERAÇÃO, as ATAS foram APROVADAS por unanimidade. A Dra. Marcia segue então a reunião mencionando sobre as Deliberações e a necessidade de recompor a Comissão de Políticas Básicas precisando de dois conselheiros da Sociedade Civil e dois do Governo e informa que compete a este grupo de trabalho: I- Realizar levantamento da situação da infância e adolescência no município de Duque de Caxias para a elaboração de um diagnóstico para efetivação dos Direitos das Crianças e do Adolescente, II- Propor políticas de promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, III- Monitorar a Política de Atendimento a Criança e Adolescente do município de Duque de Caxias e os programas delas decorrentes, IV-Propor à Assembleia iniciativas, visando aperfeiçoamento dos critérios de atendimento a criança e ao adolescente, inclusive legislativos. Difundir e divulgar amplamente a Política destinada a Criança e ao Adolescente e exercer outras funções proteladas que lhe sejam atribuídas pela Assembleia. Então como podem perceber a Comissão de Políticas Básicas é um Núcleo do CMDCA. Precisamos compor essa comissão onde a técnica responsável é a Pedagoga Monike Vieira, no qual recebe a palavra e expressa todo seu entusiasmo e

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

agradecimento pelo recebimento no CMDCA. Ficou definido como representantes dessa 79 comissão o Sr. Keison Mamud (SMCT), Maiara Reis (SMEL), Dr. Waldir Menezes 80 (OAB), Sra. Patrícia Teixeira (AMIRES). A vice-presidente Sra. Jacqueline Dias sugere 81 que a assessora de suporte a gestão Sra. Clema esteja trabalhando junto a Monike dando 82 suporte na comissão. A presidente Dra. Márcia Nascimento retoma a palavra sinalizando 83 que essa Comissão pode ter como ponto de partida o dia 13 de julho, aniversário de 34 84 anos do ECA. A presidente Dra. Márcia segue para o pronunciamento das comissões, 85 passando a palavra para Assistente Social Sra. Aldilene Pimenta que cumprimenta a todos 86 presentes e informa sobre as Instituições AMAR e CIREB que solicitam Certificado de 87 Registo e Atestado Regular de Funcionamento. A instituição Associação Beneficente 88 AMAR que é uma associação que executa serviços de convivência e fortalecimento de 89 vínculos, sendo o público alvo composto por crianças, adolescentes e seus familiares em 90 situação de vulnerabilidade social e risco sócio econômico, com trabalhos sócio educativos e atendimento técnico social e médico, inclusive no dia da visita estava tendo atendimento cardiológico e homeopata para o público externo. A instituição possui área externa coberta, sala para realização de cursos, eventos e atividades recreativas, sala para atendimento social, acolhimento e escuta qualificada, sala de informática, banheiros adequados, o andar superior possui câmera de segurança e corrimão na escada, uma cozinha organizada e adequada e oferta lanche para os assistidos. Após apresentação, a presidente posta em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi aprovada. Em sequência a apresentação do Centro Integrado de Reabilitação da Baixada - CIREB, é uma instituição que executa ações pertinentes ao serviço de convivência e fortalecimento das ações que concretizam por intermédio de oficinas sócio educativas, práticas recreativas, promoções de palestras e debates visando um trabalho de formação e conscientização cidadã, geração de renda e empoderamento feminino, também oferta atendimento técnico, social aos assistidos e seus familiares, encaminhamentos e articulação com a rede sócio assistencial, possui três salas, onde são realizadas as oficinas de informáticas, artesanato, atividades de reforço escolar e atendimento com serviço social, ambientes adequados para o público assistido e para os funcionários, cozinha organizada e adequada, área externa coberta, onde são realizadas diversas atividades. Foi informado pela representante que a instituição não é somente para atendimento para as famílias, mas também para os assistidos e outros externos que se encontram em vulnerabilidade social e residem no entorno da instituição, são fornecidos lanches aos assistidos em momentos de realização de eventos e comemorações, quanto aos recursos humanos a instituição possui o quadro de trabalho qualificado e apto para a realização do trabalho proposto. A Presidente coloca em DEELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi aprovada. Em seguida, com a palavra a Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, onde o contador Sr. Péricles Lima tem a palavra e informa: 1 - O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 - Em 30/04/2024 - R\$2.017.421,76 a Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0 na Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 -Rendimentos Conta Poupança em 04/2024 - R\$ 10.884,09 1.3 - Em 31/05/2024 - R\$ 2.029.363,22 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0 na Conta Corrente nº 415-2 -Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 -Rendimentos Conta Poupança em 05/2024 - R\$ 11.941,46 - 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de abril/2024: Em cumprimento ao Decreto Municipal nº.: 8334 de 29/12/2022, complemento do Decreto nº 7.005 de 17/05/2018, foram apurados e contabilizados, através do informe Oficio n.º 07/CMDCA/2024 à SMF para Assembleia de 05/06/2024 - 3- Prazo Cumprido em 23 de maio 2024, da entrega de ressalva da

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124 125

126

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461 E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

Deliberação 277, referente ao Oficio 187 da SMCI. 4- Campanha de Doações PF/PJ. 127 Antes de finalizar, a Dra. Márcia Nascimento retoma a palavra ressaltando que tem dois 128 assuntos importantes para mencionar aos empresários do Município de Duque de Caxias 129 que é sobre a Lei de aprendizagem, pois muitas empresas não aderem a lei que é referente 130 a implantação do Jovem Aprendiz, preferindo pagar multa ao invés de aderir, em algumas 131 atividades eles pagam pouco mas a lei de aprendizagem tem que ser cobrada, por ser o 132 único momento que podemos falar para aquele adolescente que está na comunidade que 133 as práticas ilícitas não é o único caminho, que ele pode sim ter um emprego digno, ser um 134 cidadão de bem e tem direitos. Temos muitas empresas no nosso município e infelizmente 135 elas não aderem, lembrando que o CIEE e o ESPRO estão na luta com essa lei e podem 136 muito bem falar sobre isso numa próxima oportunidade. Falar sobre essa troca de como 137 é importante que as empresas possam aderir a Lei de Aprendizagem, já fizemos até um 138 Simpósio com empresários do Município e não tivemos muita adesão, mas foi válido. A 139 Dra. Márcia Nascimento relembra que foi falado do Fundo da infância, temos muitos 140 visitantes e conselheiros novos chegando, e umas das atribuições do CMDCA é 141 administrar o Fundo da Infância e do Adolescente, mas que fundo é esse? De onde vem 142 esse dinheiro? Explica que ele tem regras de utilização muito acirradas, os recursos são 143 oriundos de doações de pessoas Físicas e Jurídicas pode ser tanto da Declaração do 144 Imposto de Renda anualmente ou durante todo ano, são recursos de multas estabelecidas 145 no Estatuto da Criança e do Adolescente, recursos próprio do Município e esses recursos 146 que nós temos de R\$ 2.029.363,22 vem se acumulando ao longo de anos, tivemos muitas 147 dificuldades de ter um fundo regulamentado que é um CNPJ, o Fundo é uma pessoa Jurídica, passamos por muitos processos. Além disso, temos uma nova legislação mais ou menos do ano passado, que vai permitir com que as entidades Governamentais e Não Governamentais, busquem recursos para seus projetos através da Lei 14.693 de 2023 e da Resolução nº.: 95/2024 que foi enviada por e-mail a todas as instituições, pedindo que todos se apropriem. Dra. Márcia Nascimento então termina a reunião, agradecendo a todos e ressaltando que teve muitos visitantes hoje, pedindo também que os mesmos compareçam sempre que puderem e se coloquem, pois, essas reuniões também é um lugar de fala, podendo trazer as dificuldades e juntos tentaremos resolver. A vice-presidente Jacqueline Dias pergunta se alguém tem alguma contribuição ou dúvida e a Sra. Creusa Moraes faz um convite para que todos compareçam no dia 12/06 às 14h na inauguração da Primeira Casa de Residência Inclusiva em Santa Cruz da Serra. A Presidente agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h05m, e eu Marcia Nascimento Cardoso, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

163

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

164

165

166

167

168

169

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA/DC

Márcia Nascimento Cardoso Presidente do CMDCA OAB/RJ = 208230

> PUBLICADO EN SOLETIM OFICIAL Nº 7465 1 15/09/12